



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 11 de fevereiro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3201

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 045/2020) .....	2
PORTARIA (Nº 046/2020) .....	3
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020) .....	4
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
RESOLUÇÃO (Nº 002/2020) .....	5
RESOLUÇÃO (Nº 1/2020) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 045/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 045 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre exoneração de Secretário  
Municipal de Governo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **PAULO SANTOS ROCHA**, RG nº 05.349.152-13 do Cargo de Secretário Municipal de Governo, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 046/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária  
Municipal de Governo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SUZANE ANDRADE E ANDRADE**, RG nº 4251625 SSP-BA para o Cargo de Secretária Municipal de Governo, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SRP**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais.

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Amargosa comunica a suspensão do **Pregão Eletrônico Nº 001/2020/SRP** supracitado, a pedido da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Amargosa, para que sejam realizados ajustes ao termo de referência anexo ao instrumento convocatório. A nova data da sessão pública será informada através do endereço eletrônico: <http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br) ou pelo Tel. (75) 3634-3977.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

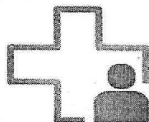
Amargosa/BA, 11 de fevereiro de 2020.

**Bárbara Maria Barbosa Costa**  
Pregoeira

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 002/2020)**



**CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMSA nº 002/2020

Aprova Plano de Implantação da Estratégia  
Amamenta e Alimenta Brasil.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amargosa – CMSA, em sua reunião ordinária no dia 30 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando que a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB) é uma ação que visa o fortalecimento das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos de idade;

Considerando a implantação da Estratégia poderá produzir mudanças positivas nos indicadores de aleitamento materno e alimentação complementar das crianças menores de dois anos de idade, contribuindo para o pleno desenvolvimento infantil das crianças;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades de Saúde que possuem os condicionantes de saúde mais vulneráveis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Amargosa, 07 de fevereiro de 2020.

  
Ruanaldo Silva Araújo

Presidente do CMSA

**RESOLUÇÃO (Nº 1/2020)**



RESOLUÇÃO CMSA nº 001/2020

Aprova tabela complementar dos valores da tabela SUS para procedimentos em oftalmologia.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amargosa – CMSA, em sua reunião ordinária no dia 28 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Considerando que a rede de serviços é organizada analisando os critérios, parâmetros e limites financeiros que serão destinados à população própria e referenciada de outros municípios, pactuados nas instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que a Tabela SUS atua como padrão de referência para pagamento dos serviços prestados por estabelecimentos conveniados e filantrópicos que atendem a rede pública de saúde, e, em função da defasagem dos valores da Tabela SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela complementar de valores da tabela SUS para procedimentos em oftalmologia conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Amargosa, 03 de fevereiro de 2020.

  
Ruanaldo Silva Araújo

Presidente do CMSA